

PLO 0006/2003

JUSTIFICATIVA

O exercício da Função de Vereador na cidade de São Paulo, assemelha-se ao trabalho de muitos governadores de estado no Brasil.

São centenas de compromissos sociais e oficiais durante o mês, fazendo com que cada vereador participe da vida da sociedade, quase que 24 horas por dia.

Na maioria das reuniões das quais participa o vereador pode exercer sua função, usando para isso a palavra no sentido de comentar e agradecer o convite para o evento.

No Art. 16 da Lei Orgânica do Município de São Paulo o vereador goza de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos sendo assim de sua inteira responsabilidade os atos ou pronunciamentos que venha a proferir.

Mas em muitos casos mesmo estando presente, não lhe é dado o direito de exercer o uso da palavra ficando assim o vereador impossibilitado de cumprir sua função.

A presente lei assegurará o direito de exercer o uso da palavra, podendo assim com certeza participar de todas as reuniões as quais for convidado sendo as mesmas proveitosas para o mandato e a cidade.

Solicito que os meus colegas nobres vereadores aprovem o presente projeto de lei orgânica, para que o exercício do mandato dos vereadores seja mais produtivo.